

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 50/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **12/11/2024**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Gabriel Paraizo Dantas Braz**

() TITULAR (X) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	24/07/2023
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	01/11/2024
1.3 Atribuições	<p><u>Judiciais</u>: atuação perante o Juizado Especial Criminal de Aracaju</p> <p><u>Extrajudiciais</u>: Sem curadorias</p> <p>OBS: atuação criminal extrajudicial em matéria de crimes de menor potencial ofensivo quando da instauração de NF e PIC.</p>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	<p>Sim (X) Exercidas nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024 nas Comarcas de Ribeirópolis, Campo do Brito e Carira. Contudo, na Promotoria objeto da correição não há atribuição eleitoral.</p> <p>Não ()</p>
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	<p>Sim (X)</p> <p>Não ()</p> <p>Em que unidade?</p> <p>Promotoria de Justiça de Riachuelo (01/02/2024 a 31/08/2024), em cumulação com (nos últimos seis meses):</p> <p>Promotoria de Justiça de Ribeirópolis (16/05/2024 a 25/05/2024, vide Portaria 958/2024; e 01/07/2024 a 30/07/2024 vide Portaria 1475/2024) – atribuição extrajudicial plena.</p> <p>Promotoria de Justiça de Campo do Brito (07/06/2024 a 30/06/2024, vide Portaria 1608/2024) – atribuição extrajudicial plena.</p> <p>Promotoria de Justiça de Ribeirópolis (28/07/2024 a 30/07/2024, vide Portaria 1475/2024).</p> <p>Promotoria de Justiça de Carira (01/08/2024 a 15/08/2024, vide Portaria 2004/2024) – atribuição extrajudicial plena.</p> <p>Qual o período/dias da semana? Nas cumulações citadas todos os dias da semana durante os períodos acima referenciados.</p>
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	<p>Sim (X) Qual? GAEKO.</p> <p>Especificar: Atuação GAEKO no Inquérito Civil 28.20.01.0014 e</p>

Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	PIC 28.21.01.0037 quando da atuação na Promotoria de Justiça de Riachuelo entre 01/02/2024 e 31/08/2024, em diálogo mantido com o respectivo Diretor sobre as peças técnicas encaminhadas para fins de análise de ulteriores atos instrutórios e deflagração das respectivas ação de improbidade e ação civil pública, além de preparação para oferecimento de benefício ANPP na seara criminal de apuração de peculato-desvio.
	Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não OBS: Sendo a lotação atual a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju, é a comarca onde resido. Na lotação anterior em substituição na Promotoria de Justiça de Riachuelo desde 02/2024, com cumulações no período, a residência tomou por base o art. 5º da Portaria 682/2016-PGJ.
1.8 Endereço Residencial	Avenida Marieta Leite, nº 64, Condomínio Ilha Bela, Bloco Antígua, apto. 404, Bairro Grageru, CEP 49027-190, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X) OBS: Vide especificações do item 1.7.
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Na Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju, no período de designação atual relativo a novembro/2024 (01/11/2024 a 31/11/2024), o comparecimento à Promotoria de Justiça ocorre nos intervalos ou após a finalização das audiências, geralmente agendadas para dias de segunda a quinta-feira, e algumas sextas-feiras, ressalvado que o membro comparece a curso de vitalício na sexta-feira, de maneira que se ocorrer choque nesse último dia procede com pleito de adiamento contatada a SecGer sobre a inviabilidade de substituto. Em semanas que não há audiência na segunda-feira, o membro oficiante comparece regularmente à promotoria para cumprir o expediente de 07h às 14h, sem prejuízo da continuidade do labor no contraturno. Registra que o membro subscritor realiza as audiências judiciais considerando que a colega designada cumulativamente para a unidade ministerial do Juizado Especial tem audiências todos os dias da semana na Promotoria com atuação perante o Juizado de Violência Doméstica, de modo que está impossibilitada de dividir a pauta de audiências do JECRIM.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 02/09/2024 a 31/10/2024 Período de outros afastamentos do último ano: 01 abono de falta no dia 23/11/2023 e 01 abono de falta em 09/02/2024

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	<p>Nome: Lícia Vanessa de Andrade Santana Cargo: Analista do MP/Direito</p> <p>Nome: Bruna Barreto Nunes Menezes Cargo: Técnica do MP</p> <p>Nome: Dhiana Goes da Silva Monte Alegre Cargo: Assessora Operacional</p> <p>Nome: Larissa Maria de Albuquerque Passos Cargo: Estagiária de Graduação</p> <p>Nome: Lívia Jesus dos Reis Cargo: Estagiária de Pós-Graduação</p>
2.2 A estrutura de apoio é	<p>(X) Satisfatória () Insuficiente</p> <p>Observações: Em conversa com a equipe de apoio quando da chegada do membro oficiante para substituição, foi externado que tem havido progressiva estruturação da equipe de apoio para atender a alta demanda quantitativa de processos no JECRIM. Nada obstante, registra-se que a quantidade de intimações ainda constitui desafio e por vezes repercute em quantidade de processos na caixa vermelha, parados há mais de 30 dias, o que vem sendo reduzido após esforços diligentes dos Promotores e equipe de apoio que antecederam o membro subscritor, o qual tem tentado dar continuidade o referido trabalho para que as intimações sejam cumpridas nos respectivos prazos e a caixa vermelha possa ser ultimada com a respectiva baixa. Na data de entrega deste relatório foi possível ultimar a caixa vermelha do MPJUD (processo em gabinete há mais de 30 dias).</p>
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	<p>Sim (X) Não ()</p> <p>Observações:</p>
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07h às 14h (funcionamento do fórum e MPSE)
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	<p>O atendimento ao público é feito de maneira espontânea quando do comparecimento, sendo a regra o atendimento imediato. No primeiro dia de designação no JECRIM (01/11/2024), por exemplo, foram realizados dois atendimentos presenciais de despacho pessoal com advogados, e no segundo dia (02/11/2024) um virtual agendado para o turno da tarde. Em caso de participação em atos judiciais e extrajudiciais no momento da procura, a tentativa de agendamento é feita oferecendo a possibilidade de ser presencial ou por videoconferência em até 48 (quarenta e oito horas) observados os compromissos obrigatórios do membro em audiências e demais atos.</p> <p>Não há regulamentação atual de atendimento ao público.</p>

2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional OBS: também é facultado o atendimento por videoconferência, seja de partes (vítima, por exemplo) ou advogados.
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Média de 3 atendimentos por semana
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda a sexta-feira, sendo que segunda-feira e sexta-feira podem ocorrer (serem agendadas) ou não.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Quando do despacho pessoal com advogados ou atendimento de partes interessadas
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	A Promotoria não possui atribuição eleitoral. Na atuação do Promotor em outras comarcas, ocorre mediante intimação eletrônica no PJE consultada diretamente pelo membro oficiante.
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\x8a, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. () Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. () Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(5) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (1) outros equipamentos. Especificar: notebook _____

<p>2.15 Os Servidores est\xe3o aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</p>	PROEJ: Sim (X*) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X)
	OBS: Técnica apta a operar o MPEXTRA
<p>2.16 A Promotoria, em sua atua\x83o, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</p>	(X) Sim () Não
<p>2.17 A Promotoria, em sua atua\x83o, est\xe1 cumprindo a senten\x8a proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Bras\x8alia”¹</p>	(X) Sim () Não <p>Considerando que a senten\x8a em referência, dentre outros pontos, destaca a inconvencionalidade do art. 268 do CPP, a Promotoria de Justiça, nos PICs que instaura ou nos TCOs que acompanha, observa a possibilidade de participação da vítima desde a fase investigativa, zelando pela sua intervenção e contribuição para os fatos da causa. Inclusive, há praxe nas cotas da Promotoria Especial de que a vítima seja intimada para complementação de informações, como oferecimento de rol de testemunhas e documentos/mídias aptas ao esclarecimento da causa, ainda na fase de TCO, anteriormente ao oferecimento de denúncia, de maneira que a participação da vítima é ampla. O Promotor de Justiça subscritor já vinha aplicando essa diretriz em outra quando teve oportunidade de manifestação em audiência judicial realizada em agosto/2024 como substituto na Comarca de Carira.</p> <p>() Sem atribuição criminal específica</p>

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<p>Existe Juiz Titular na Comarca</p>	(X) Sim () Não
<p>Existe Defensor P\xfablico na Comarca</p>	(X) Sim () Não
<p>Existe Delegado de Pol\x8aia na Comarca</p>	(X) Sim () Não
<p>Como é feito o atendimento de dilig\xeancias pela Autoridade Pol\x8aial</p>	() Satisfatório (X) Insatisfatório Observações: Em virtude possivelmente da alta demanda e do reduzido número de servidores nas delegacias de pol\x8aia, as dilig\xeancias costumam demorar para serem atendidas, sendo necessário o acionamento da Coordenadoria de Pol\x8aia da Capital para intervenção junto a autoridade pol\x8aial, e em casos urgentes o contato telefônico se faz necessário para reforço.
<p>Existe um bom</p>	(X) Sim

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	() Não Observações:
---	-------------------------

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária e cópia de 06 peças processuais do membro correicionado)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	202	0	764

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	Sem atribuição para IP	Sem atribuição para IP

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
Sem atribuição para IP	Sem atribuição para IP	Sem atribuição para IP

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	8112	8585	715,4

TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	100
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	9
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	47
3 – Ciência (920134)	1.083
4 – Manifestação (920198)	1.784
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	4
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	21
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	244
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	2
8.2 – Manifestação Oral (920198)	6
8.3 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	11
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	14
10 – Arquivamento Com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	11
10.2 – Decadência (920104, 920097)	4
10.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	6
10.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	6
10.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	3
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	5
12 – Outros	315
TOTAL	3689

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Considerando a atribuição do Juizado Especial Criminal para processar e julgar crimes de menor potencial ofensivo, a atuação prioritária da Promotoria de Justiça Especial se dá, no marco da referida competência, em processos envolvendo pessoa idosa ou enferma, em atendimento às preferências legais previstas no art. 1.048 do

CPC (pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave).

() NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: A prioridade se efetiva através da tramitação processual com base na observância dos marcadores de prioridade, de maneira que a equipe de apoio e o membro possam selecionar casos em que haja interesse especial envolvido visando a celeridade do cumprimento de prazos. A rotina da promotoria se ajusta à prioridade definida, com interlocução entre a equipe de apoio e o membro do Ministério Público sobre as minutadas finalizadas com o marcador específico.

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

Há metas de saneamento de passivo processual acumulado no âmbito do JECRIM, especialmente no tocante às prioridades definidas em lei e que precisam, mais do que ser atendidas no prazo legal, e minutadas com antecedência sobre as demais, serem tramitadas de forma mais célere. Os processos paralisados há mais de trinta dias diminuíram consideravelmente, tendo sido colocado como meta sua finalização antes da correição.

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	Atendimento a vítimas de crimes.	Apesar de não haver procedimento vinculado, considerando não haver atuação extrajudicial de curadorias, e no contexto específico da competência do JECRIM para processar e julgar crimes de menor potencial ofensivo, destaca-se a atividade desenvolvida na Promotoria de Justiça de atendimento “porta aberta” a vítimas de crimes e seus assistentes jurídicos visando acesso à informação sobre trâmite processual, garantia de participação no processo em todas as suas fases, atendimentos que ocorre com o membro quando este não se encontra em atos judiciais presenciais.
Educação	Sem atribuição	
Infância e Adolescência	Sem atribuição	
Meio Ambiente	Sem atribuição	
Mulher	Sem atribuição	
Rio São Francisco	Sem atribuição	
Saúde	Sem atribuição	
Segurança Pública	Sem atribuição	
Terceiro Setor	Sem atribuição	

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

- () SIM. Especificar por área de atribuição:
 (X) NÃO

Também não houve correição anterior em que o membro respondeu.

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

- () SIM
(X) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Pùblico no prazo legal?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
(X) NÃO (Prejudicado pela ausência de atribuição)

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou:

Convém registrar a significativa quantidade de processos em tramitação no Juizado Especial Criminal de Aracaju, com mais de 7.000 intimações devolvidas no corrente ano.

4.3) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente em: “*Considerando a atribuição do Juizado Especial Criminal para processar e julgar crimes de menor potencial ofensivo, a atuação prioritária da Promotoria de Justiça Especial se dá, no marco da referida competência, em processos envolvendo pessoa idosa ou enferma, em atendimento às preferências legais previstas no art. 1.048 do CPC (pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave)*”. Contudo, não há regulamentação em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Dr. Gabriel Paraizo Dantas Braz registrou em que consiste a prioridade e o seu reflexo nas rotinas da Promotoria de Justiça: “*A prioridade se efetiva através da tramitação processual com base na observância dos marcadores de prioridade, de maneira que a equipe de apoio e o membro possam selecionar casos em que haja interesse especial envolvido visando a celeridade do cumprimento de prazos. A rotina da promotoria se ajusta à prioridade definida, com interlocução entre a equipe de apoio e o membro do Ministério Pùblico sobre as minutadas finalizadas com o marcador específico.*”.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas, o Promotor de Justiça informou que “*Há metas de saneamento de passivo processual acumulado no âmbito do JECRIM, especialmente no tocante às prioridades definidas em lei e que precisam, mais do que ser atendidas no prazo legal, e minutadas com antecedência sobre as demais, serem tramitadas de forma mais célere. Os processos paralisados há mais de trinta dias diminuíram consideravelmente, tendo sido colocado como meta sua finalização antes da correição.*”.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de

agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202445101143 202445101398 202345100439 202445101489 202345100545 202345100385	– Ação Penal – Denúncia – desacato (art. 331 do CP); – Ação Penal – Denúncia – receptação (art. 180, §3º do CP); – Ação Penal – Denúncia – perseguição (art. 147-A do CP); – Ação Penal – Denúncia – art. 50, <i>caput</i> , da Lei nº 9.605/1998; – Ação Penal – Razões Recursais – receptação culposa (art. 180, § 3º, do CP); – Ação Penal – Alegações Finais – perseguição (art. 147-A do CP).

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	Sem atribuição para a Promotoria de Justiça
Municípios de abrangência	
Início da designação	/ /
Fim da designação	/ /

Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral				
---	--	--	--	--

Local	ESTAT\x99STICA ELEITORAL (Anexar certid\x99es cartor\x99rias e 06 pe\x99as do membro correionado)			
	Quantidade de inqu\x99eritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inqu\x99eritos eleitorais h\x99 mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos \x96 Promotoria no \u00faltimo ano
Zona Eleitoral	Sem atribui\x99o	Sem atribui\x99o	Sem atribui\x99o	Sem atribui\x99o

6) ATUA\x99O EXRAJUDICIAL

(X) Não exerce atribuição extrajudicial

() Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: _____

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	-	-	-	-	-
Fora do Prazo					
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)					
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação					

6.2) ESTAT\x99STICA EXRAJUDICIAL

EXRAJUDICIAL – ESTAT\x99STICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis p\x99blicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências p\x99blicas realizadas	Recomen- dações Expedidas
SEM ATRIBUI\x99O	SEM ATRIBUI\x99O	SEM ATRIBUI\x99O	SEM ATRIBUI\x99O	SEM ATRIBUI\x99O	SEM ATRIBUI\x99O	SEM ATRIBUI\x99O	SEM ATRIBUI\x99O

EXRAJUDICIAL – ESTAT\x99STICA DA PROMOTORIA - PROVID\x99NCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	TOTAL

de ações cautelares ajuizadas	de ações civis públicas ajuizadas	de ações de improbidade ajuizadas	de ações criminais ajuizadas	de TAC's celebrados	de ações de execuções ajuizadas	
SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\xcaSTICA DA PROMOTORIA (Per\xf3odo: 01 ano antes da correi\xcao)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (anexar até 06 cópias)	
Número da ACP	Objeto da ACP
	SEM ATRIBUIÇÃO

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
	SEM ATRIBUIÇÃO

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (anexar até 06 cópias)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
	SEM ATRIBUIÇÃO

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

Sem atribuição extrajudicial

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

SIM. Especificar:

NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

() SIM. Especificar por área de atribuição:

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correacionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

() SIM. Especificar:

() NÃO

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta: Como o JECRIM também abrange NF e PIC instaurados pela Unidade Ministerial, digno de registro que houve ajuizamento de petições iniciais com oferta de transação penal, etapa prévia no rito sumaríssimo, para então posteriormente resultar em denúncia.

(X) SIM. Especificar: MPEXTRA 2024.02.001.00000005, 2024.02.149.00000155, 2024021090000006, 2024020010000007, 20240200100000010.

() NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta: Sem atribuição extrajudicial

() SIM. Especificar:

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou:

Sem atribuição de curadorias no JECRIM, limitando-se o sistema extrajudicial a casos criminais de menor potencial ofensivo noticiados ao MP e recebidos como representação.

6.9) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A 1^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju não possui atribuição extrajudicial.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Pùblico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Pùblico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Participação nos cursos e seminários da grade relativa ao curso de vitaliciamento de membros do MPSE, promovido pela Escola Superior do Ministério Pùblico, à exceção de datas em que o subscritor esteve de férias, compreendidas entre 02/09/2024 e 31/10/2024.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
--	-------------------------------------

<p>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:²</p> <p>Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<p>Especificar: O contato com a população ocorreu no período de atuação do Promotor de Justiça Substituto durante atendimentos que realizou ao público externo, com orientação acerca de direitos como assistência jurídica integral e gratuita, direito da vítima de conhecimento sobre os termos do processo, acompanhamento e intervenção assistida, reparação de danos, além de colaboração probatória, informações sobre serviços públicos e procedimento para acessá-los, etc. Tal sistemática, dentro da rotina da unidade ministerial de audiências judiciais e extrajudiciais, somado aos períodos de substituição cumulativa com atos presenciais e atuação eleitoral, se mostrou uma forma de, com atendimento em sistema porta aberta, viabilizar maior aproximação com o público externo. Para além disso, nas audiências extrajudiciais realizadas, com pauta inclusive em mais de um dia na semana como ocorreu na Promotoria de Riachuelo (segunda e quinta), o público e a rede de proteção procuram a Unidade Ministerial com uma série de demandas e dúvidas práticas, de maneira que a atuação pedagógica permeia o cotidiano da promotoria. Sem prejuízo, o membro visitou equipamentos por ocasião de inspeções de serviços na Comarca de Riachuelo como CREAS e Delegacia de Polícia.</p>
<p>10.2 Realização periódica de audiências públicas³</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<p>Especificar: O membro ainda não realizou audiências públicas.</p>
<p>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<p>Especificar: Em atuação na Promotoria de Justiça de Riachuelo (última lotação, entre 01/02/2024 e 31/08/2024), o membro tinha interlocução com conselheiros governamentais de assistência social e infância, designações que recaiam sobre servidores do CREAS, a partir de procedimentos extrajudiciais instaurados para inspecionar o referido equipamento, tendo em vista a necessidade de registro dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto no Conselho Municipal de Assistência Social e a interação ministerial visando o fortalecimento da atuação dos conselheiros tutelares no território.</p>
<p>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<p>Especificar: Em atuação na Promotoria de Justiça de Riachuelo (última lotação, entre 01/02/2024 e 31/08/2024), o membro</p>

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Pùblico?		<p>mantinha interlocução com:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) a Delegacia de Polícia, visando cooperação necessária à efetividade no cumprimento de requisições ministeriais de diligência e instauração de IPs decorrentes da atuação extrajudicial e judicial, acompanhamento de operações desenvolvidas pela polícia judiciária em razão de medidas cautelares distribuídas, conferindo prioridade na atuação em casos de urgência. Como exemplo, cita-se o processo 202481000794, em que deflagrada operação policial com cautelares e posterior prisão preventiva de crimes cometidos no âmbito virtual contra adolescente, relativo à extorsão, estupro e estupro virtual; 2) com o Conselho Tutelar, seja realizando reuniões com os novos conselheiros que tomaram posse em 2024 para saneamento de dúvidas sobre a idoneidade moral para a função e suas atribuições, com o destaque para o poder de requisição, tendo sido feito um momento informal e outro momento formalizado no procedimento PROEJ 28.24.01.0050; 3) Com o CREAS, seja realizando atendimentos particulares aos servidores responsáveis pela elaboração de relatórios psicossociais à luz da Política Nacional de Assistência Social, a fim de alinhamento das informações técnicas necessárias à robustez do lastro probatório mínimo ao ajuizamento de ações de declaração de situação de risco e medidas protetivas de crianças, adolescentes, e idosos, com demarcação da posição do equipamento sobre a existência de situação de vulnerabilidade ou risco social. Além disso, na sua atuação funcional o Promotor de Justiça estimula o trabalho em rede, de maneira que haja respeito pelos órgãos envolvidos dos limites das atribuições de uns e outros, exemplificado no fato do CREAS ser destinatário de requisições urgentes do Conselho Tutelar, como primeiro órgão técnico geralmente acionado na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, de maneira que deve ser orientado sobre o poder de requisição dos conselheiros.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	Especificificar: A abertura de procedimentos extrajudiciais relativos à fiscalização de políticas públicas, as quais são essenciais para a redução das desigualdades sociais, e

		cuja inoperância repercuta na manutenção desse estado de não fornecimento ou retardamento da prestação material relativa a direito fundamental. Também com a provocação da administração a rever determinados atos administrativos, no exercício do seu poder de autotutela e prevenindo judicialização, quando verificada situação de privilégio indevido a determinado grupo de pessoas beneficiado por questões políticas na esfera pública, sem prejuízo da adequada responsabilização.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	Especificar: O membro ainda não representou ao PGJ hipótese de controle de constitucionalidade de leis ou atos normativos municipais.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: Seja no âmbito dos cumprimentos de sentença ajuizados para dar efetividade ao título seja com monitoramento da realidade social para verificação se a obrigação firmada na ação respectiva está sendo cumprida pelos poderes constituídos, serviços de relevância pública, particulares, etc.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Realização de mediações com famílias em procedimentos envolvendo pessoas idosas em situação de risco, visando a autoresponsabilização de filhos no dever constitucional de solidariedade com os pais na melhor idade. Além disso, o estímulo à autocomposição na seara judicial em atuações cíveis relativas a ações de alimentos, no JECRIM com a possibilidade de composição civil, além de haver negociação com gestores sobre o cumprimento voluntário de obrigações da administração mesmo quando já distribuída a respectiva ACP, ajustando prazos razoáveis para cumprimento da pretensão vindicada.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: IC 28.20.0.01.0014 e PIC 28.21.01.0037 com auxílio do GAEKO na Promotoria de Riachuelo, reputando caso complexo pela investigação envolver ato de improbidade de ex-secretários e a atuação ter se dado na fase de avaliação técnico-jurídica e elaboração das ações de responsabilização cabíveis à luz da nova lei

-
- 4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

		de improbidade.
--	--	-----------------

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta:

Na atuação judicial, avalia que atuou de forma célere na judicialização de situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, dada a sensibilidade e urgência da matéria e a disponibilidade do membro para interlocução próxima com a rede de proteção; orientou vítimas diretas e indiretas de crimes dolosos contra a vida sobre seus direitos; bem como vítimas de violência doméstica, em abordagem que compreendeu os aspectos jurídicos e sociais do fenômeno da violência de gênero, por ocasião de audiências de justificação e aquelas do art. 16 da LMP, promovendo encaminhamento para serviços públicos de atenção psicossocial, observada a voluntariedade na adesão. Ajuizou ainda ações de responsabilização por atos lesivos ao patrimônio público à luz da nova lei de improbidade administrativa, repercutindo na provocação do juízo quanto à definição de parâmetro probatório para consideração dos elementos indiciários de atuação dolosa específica, dada a inespecificidade do conceito jurídico indeterminado envolvido para enquadramento nas categorias previstas em lei de ato ímparo.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Nas Promotorias em que substituiu, com destaque para o maior tempo na Promotoria de Justiça de Riachuelo entre 01/02/2024 e 31/08/2024, o membro avalia que as vulnerabilidades que mais chegaram ao conhecimento da rede de proteção, incluído o Ministério Público, foram as situações de violência doméstica, problemas de saúde mental, e risco para crianças/adolescentes e idosos. Dessa forma, a busca por aproximação institucional com o Conselho Tutelar, CRAS e CREAS foi um primeiro passo para dar maior eficiência às providências tomadas em sede de procedimentos extrajudiciais, considerando que o teor dos relatórios técnicos por vezes não se revela circunstanciado, ou conclusivo com a posição do equipamento sobre a situação ser de vulnerabilidade ou risco social à luz da Política Nacional de Assistência Social, retardando a tomada de decisão. Da mesma forma, o Conselho Tutelar que está em novo mandato demandou maior atenção para que o órgão seja atuante e ao mesmo tempo legitimado localmente. Assim, avalia-se que o membro cooperou para o fortalecimento da rede quando promoveu escuta ativa de suas dificuldades, em atendimentos particularizados na Promotoria, bem como orientou em relação a atribuições, sugerindo encaminhamentos para melhor robustez dos elementos técnicos de informação produzidos pelos demais atores. A proteção de direitos coletivos violados exsurge, portanto, de forma preventiva, da maior capilaridade da rede fortalecida, da sua capacidade de articulação quando definidos fluxos, como ocorre a partir do esclarecimento do poder de requisição do Conselho Tutelar e possíveis hipóteses de utilização prática e atendimento emergencial; e de maneira reparadora com a instauração de procedimentos relativos a direitos individuais indisponíveis de crianças e adolescentes, de um lado, e, de outro, aqueles relativos à fiscalização sobre a existência e regularidade de serviços, a exemplo da provocação para instituição de programa de família acolhedora mediante instauração de procedimento extrajudicial, do acompanhamento da execução de

medidas socioeducativas em meio aberto, além do controle da quantidade de crianças/adolescentes em acolhimento institucional na casa-lar do território de referência fora da Comarca, etc.

Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

Apesar da inexistência de projetos específicos, a Promotoria de Justiça Especial de Aracaju se encontra alinhada ao planejamento estratégico, citando-se o Objetivo 6 no ponto referente a intensificar o combate à criminalidade, Indicadores 3 (percentual de notícias de fato concluídas no prazo) e 4 (percentual de procedimentos extrajudiciais concluídos sem o ajuizamento de ação), considerando que a Unidade Ministerial instaura NF e PIC no âmbito de sua atribuição criminal, atua com resolutividade para a dar o encaminhamento devido ainda no prazo da notícia de fato, e realiza filtro para arquivar peças de informação, reduzindo a litigiosidade de massa, porém contribuindo para uma avaliação qualitativa no combate à criminalidade, dada a natureza fragmentária e subsidiária do direito penal, sendo essa importante ferramenta de controle de ações penais sem fundamento. A intensificação no combate à criminalidade se dá pela melhor concentração nos casos que efetivamente são de competência do JECRIM, afastando dele matérias afetas à seara cível e administrativa que são veiculadas a partir do abuso do direito de representação do art. 39 do CPP.

NÃO

Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Sem atribuição extrajudicial na Promotoria de Justiça Especial Criminal, objeto da correição.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
<p>Em relação ao alinhamento ao planejamento estratégico em outras Promotorias que o membro atuou, cita-se o período na Promotoria de Justiça de Riachuelo (01/02/2024 a 31/08/2024), estando alinhados ao planejamento estratégico os seguintes Procedimentos Extrajudiciais: PROEJ 28.24.01.0046 e 28.24.01.0047 (posteriormente juntado ao 28.23.01.0043 por continência) alinhados ao Objetivo 2, Indicador 2 (índice de unidades de atendimento cadastradas quando exigido pela legislação no conselho municipal de direitos), considerando que tais procedimentos buscam efetivar, após inspeção do membro subscritor, dentre outras pendências, a inscrição do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto executado pelo CREAS no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo por efeito o aumento de unidades de atendimento cadastradas.</p> <p>Cita-se ainda o alinhamento ao Objetivo 4 (aprimorar as atividades de combate à corrupção, defesa do patrimônio público e fiscalização do terceiro setor), Indicador 4 (percentual de notícias de fato concluídas no prazo), considerando que foram apreciadas, a título de exemplo, notícias de fato dentro do prazo com solução pelo ajuizamento de ação de improbidade (PROEJ 28.24.01.0057) ou com arquivamento (PROEJ 28.24.01.0045).</p>	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça registrou:

Como dificuldades enfrentadas na Promotoria de Justiça Especial Criminal objeto da correição, cita-se o alto volume processual na esfera judicial (mais de 7.000 intimações devolvidas no corrente ano), o que por vezes repercute em quantidade de processos parados há mais de 30 (trinta) dias e na objetividade das minutas. Todavia, observa-se uma tendência progressiva de diminuição do acervo processual com o trabalho realizado pelos membros e equipe técnica que passaram pela Promotoria nos últimos meses, trabalho que tenho tentado dar continuidade a partir da designação para substituir a unidade ministerial desde 01/11/2024.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, ao dispor em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Pùblico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pùblica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Pùblico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Pùblico, em

consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

O Plano Geral Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe, estabelece, na área de Segurança Pùblica, um conjunto de ações para efetivação das políticas pùblicas na temática e a melhoria da atuação ministerial e consequente resposta à sociedade. O Promotor de Justiça indicou no item 4.1.5 desenvolver atividades alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe, na área de atuação dos “Direitos Humanos”, informando que “*Apesar de não haver procedimento vinculado, considerando não haver atuação extrajudicial de curadorias, e no contexto específico da competência do JECRIM para processar e julgar crimes de menor potencial ofensivo, destaca-se a atividade desenvolvida na Promotoria de Justiça de atendimento “porta aberta” a vítimas de crimes e seus assistentes jurídicos visando acesso à informação sobre trâmite processual, garantia de participação no processo em todas as suas fases, atendimentos que ocorre com o membro quando este não se encontra em atos judiciais presenciais.*”.

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o Membro do Ministério Pùblico, respeitada a independência funcional e o âmbito de atribuição da Promotoria de Justiça em que atua, realize atividades que reflitam no exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1) e na possibilidade de realização de audiências pùblicas (item 10.2).

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição Ordinária, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Pùblico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju não tem atribuição extrajudicial. Conceito: **SEM ATRIBUIÇÃO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Pùblico informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1 a 10.7, destacando o diálogo direto existente com diversos atores e a atuação preventiva para proteção dos direitos fundamentais, bem como informou a atuação em caso complexo e de repercussão social (subitem 10.7), considerando as atribuições da 1^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju e o histórico de sua atuação funcional no último ano. Conceito: **ÓTIMO**.

Na avaliação do Planejamento Estratégico, o Promotor de Justiça indicou ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE, relacionadas com a área de atuação da 1^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Aracaju. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **SEM ATRIBUIÇÃO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 21 de novembro de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico